



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29/08/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1348

PUBLICADO	
DATA:	<u>29/08/17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>35</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4439</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 204/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA M. A. BAGGIO & CIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa empresa M.A. Baggio & Cia. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.636.091/0001-07, inscrição estadual n.º 90335759-28, com sede na Rua Piratini, n.º 1717, CEP 85.901-010, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Valdair Carlos Fiori, residente e domiciliado na Av. José João Muraro, n.º 30, Apto 61, CEP 85.900-260, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.184.798-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 603.746.169-49, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 (dezenove) de agosto de 2018, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 204/2016, de 19 (dezenove) de agosto de 2016.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 67, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2016 e julho de 2017, fica o contrato original reajustado em - 1,68%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado nas cláusulas anteriores, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 510,28 (quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensais. Desta forma, o valor total para 12 (doze) meses não poderá exceder a soma de R\$ 6.123,36 (seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 12.351,36 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

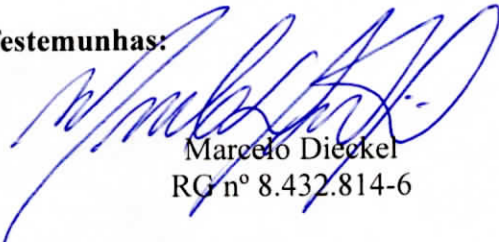
ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de agosto de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


M.A. Baggio & Cia. Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8